

DE LEI Nº. 047 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

*AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR*

Faço saber que a Câmara Municipal de Ninheira, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

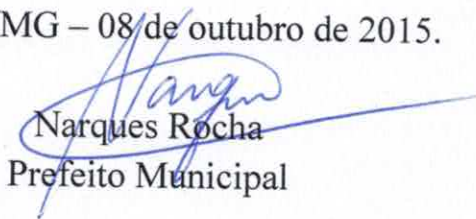
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar de mais 20% (VINTE por cento) do valor total do orçamento do Município para o exercício de 2015.

Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, utilizar-se-á:

- I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II – os provenientes de excesso de arrecadação;
- III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;
- V – Reserva de Contingência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira/MG – 08 de outubro de 2015.


Narques Rocha
Prefeito Municipal